



Exposição de motivos:

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o município de Santa Cecília do Sul a celebrar convênio com o vizinho município de Água Santa.

Este Convênio tem por objetivo obter autorização desta casa legislativa para que o Município de Santa Cecília em cooperação com o Município de Água Santa efetue o transporte dos alunos até o Instituto Federal de Sertão.

Com isso, os Municípios Convenientes estarão primando pela economicidade, haja vista que os alunos de ambos os municípios serão transportados em veículo único.

O objeto do convênio são os constantes na minuta em anexo, que integram o presente projeto de lei.

E, nessa perspectiva de cooperação entres os municípios, é que apresenta o presente projeto de lei.

Portanto, Senhores Vereadores, estas são as razões pelas quais apresentamos o presente projeto de lei, para que seja apreciado, votado e aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 12 de maio de 2026.

LEONARDO  
PANISSON:91105250091

Assinado de forma digital por  
LEONARDO PANISSON:91105250091  
Dados: 2026.05.12 10:44:57 -03'00'

**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**



Projeto de Lei nº 027/2026, de 12 de maio de 2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Água Santa, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação entre o Município de Santa Cecília do Sul/RS e o Município de Água Santa/RS, com a finalidade de realizar o transporte de alunos até o Instituto Federal Sul Rio Grandense (IFSUL) - Campus Sertão.

**Parágrafo Único.** O convênio será de acordo com a minuta anexa, que faz parte da presente Lei.

**Art. 2º** Os recursos serão oriundos das dotações orçamentárias específicas do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,  
12 de maio de 2026.

LEONARDO  
PANISSON:911  
05250091

Assinado de forma digital  
por LEONARDO  
PANISSON:91105250091  
Dados: 2026.05.12  
10:44:22 -03'00'

**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**

RECEBIDO EM

12/05/2026

*Kainelly dos S. Negri*  
Diretora Legislativa da Câmara de  
Vereadores de Santa Cecília do Sul

*às 18:00 horas.*



## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS

Termo de CONVÊNIO que fazem entre si as partes a seguir denominadas:

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Panisson, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Sul/RS, portador do CPF nº 911.052.500-91; e

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 92.406.495/0001-71, com sede na Rua Padre Julio Marin, nº 887, na cidade de Água Santa/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Juliano Favretto**, residente e domiciliado na cidade de Água Santa/RS.

As partes acima descritas e caracterizadas resolvem celebrar o presente CONVÊNIO de cooperação, mediante as cláusulas e condições acordadas entre as partes e a seguir descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre os municípios convenientes, mediante transporte de alunos, ida e volta, até o Instituto Federal de Sertão, localizado na cidade de Sertão/RS.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente CONVÊNIO tem por objetivo aprimorar os serviços prestados aos munícipes dos municípios convenientes, em especial aqueles realizados pelas respectivas Secretarias de Educação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS CONVENIADOS



A cooperação consistirá no transporte conjunto dos estudantes, da seguinte forma: o Município de Santa Cecília do Sul realizará o transporte dos alunos de ambos os municípios até o Município de Sertão nas segundas-feiras e o Município de Água Santa realizará o transporte de retorno dos alunos às sextas-feiras. O transporte abrangerá, inicialmente, 05 (cinco) estudantes do Município de Santa Cecília do Sul e 08 (oito) estudantes do Município de Água Santa, podendo haver alterações mediante ajuste entre os municípios cooperantes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente CONVÊNIO tem a vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por meio de termo aditivo, desde que haja interesse entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA LEGALIDADE**

Este CONVÊNIO é regido em todos os seus termos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Tapejara, estado do Rio Grande do Sul, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas eventualmente suscitadas e decorrentes do presente convênio.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Convênio de contrato em quatro vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais que a tudo participaram.

Santa Cecília do Sul, 12 de maio de 2026.



MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal,  
Sr. **Leonardo Panisson**.

MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal,  
Sr. **Juliano Favretto**.

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_